

2º VLR

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE RELAÇÕES PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CONRERP/RS E A EMPRESA IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA. NA FORMA ABAIXO:

O CONSELHO REGIONAL DE RELAÇÕES PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CONRERP/RS, com sede em Proto Alegre/RS, na Av. Borges de Medeiros 915 conj. 301, Centro, inscrito no CNPJ nº. 87.380.820/0001-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, **JOÃO PAULO DE ANDRADE CUNHA**, RG nº 3073148003, CPF nº 805843490-68 e a empresa **IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA**, sediada no SRTVS Quadra 701 – Bloco “O” Ed. Centro Multiempresarial – Sala 804, Brasília- Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.994.043/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus sócios diretores **ARGILEU FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, casado, RG 7.920.193 SSP/SP, CPF 742.669.348.15 e/ou **FERNANDO DA SILVA BORTOLI**, brasileiro, RG nº. 478068 SSP/DF, CPF 224.824.821-00, tem entre si justo e avençado o presente **TERMO**, conforme cláusula e condições a seguir pactuadas, sujeito às disposições da Lei nº. 8.662/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RENOVAÇÃO

1.1. Pelo presente termo fica prorrogado o contrato de prestação continuada de serviços de locação, suporte técnico e manutenção de 03 (três) licenças de uso do *Módulo de Controle Contábil e Orçamentário – SISCONT.Net* e do *Módulo Controle de Patrimônio – SISPAT* por mais um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/01/2016 e terminando em 31/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

2.1. O valor mensal bruto dos serviços contratados passa a ser de **R\$ 737,41 (setecentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos)**, sendo:



Locação, suporte e manutenção do novo módulo Contábil e Orçamentário – SISCON.Net.	R\$ 583,09
Hospedagem do novo Módulo Contábil e Orçamentário (banco de dados e aplicação) no DATACENTER	Sem custo adicional
Locação, suporte e manutenção do módulo controle de Patrimônio - SISPAT	R\$ 154,32

2.2. O pagamento dos serviços objeto do presente Contrato será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços contínuos de suporte e manutenção.

2.3. O pagamento deverá ser efetuado mediante apresentação de nota fiscal e de guia de pagamento, emitidas pela CONTRATADA.

2.4. Sobre os pagamentos efetuados, serão retidos na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP, na forma das alíquotas legalmente previstas na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004 e Lei nº 9.430/96

2.5. Não haverá a retenção prevista no item anterior, caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou se encontre em uma das situações previstas no artigo 3º da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, alterada pela Instrução Normativa SRF nº 539, de 25/04/2005.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/01/2016 e expirando em 31/12/2016, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes mediante termo aditivo.

Parágrafo Primeiro: Quando da renovação do contrato para mais um período de vigência, o valor dos serviços será reajustado pela variação do IGP-M/FGV, ocorrida nos 12 (doze), meses do período anterior.


Parágrafo Segundo: Havendo variação negativa do índice de reajuste o contrato permanecerá com o valor inalterado.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

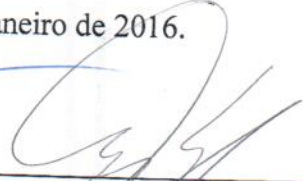
4.1. As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente aditamento.

4.2. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Porto Alegre - RS, 01 de janeiro de 2016.



Presidente do CONRERP/RS
CONTRATANTE



IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA
Argileu Francisco da Silva
Diretor Comercial
Implanta Informática Ltda.

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:
CPF:



NOME: Ana Carolina de Almeida Souza
RG: Administrativo - Contratos e Licitações
CPF: 012.455.321-46
Implanta Informática Ltda.